

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Araguatins - TO

Estado: Tocantins

Região de Saúde: Bico do Papagaio

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 31/03/2023 12:15:58

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Gestão da Saúde no município, com foco na governança municipal e no controle social, para aprimoramento das redes de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Aprimorar a relação Inter federativa de forma tripartite, qualificando o financiamento do SUS a nível municipal, com a expansão e modernização da rede de atenção à saúde, com o fortalecimento do controle social participativo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter o número de Planos de Saúde elaborados e enviados ao conselho de saúde a cada 4 anos.	Um PMS elaborado e apresentado ao CMS a cada 4 anos.	1	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir O PMS no sistema de referência DIGISUS.								
1.1.2	Manter o número de Programação Anual de Saúde elaborada e enviada ao conselho de saúde.	Uma PAS elaborada e apresentada ao CMS a cada ano.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar a programação Anual de Saúde – PAS 2023 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir a PAS no sistema de referência DIGISUS.								
1.1.3	Manter o número de Relatório Anual de Gestão elaborado e enviado ao conselho de saúde.	Um RAG elaborado e apresentado ao CMS a cada ano.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir o RAG no sistema de referência DIGISUS.								
1.1.4	Manter o número de Relatórios Quadrimestrais realizados, apresentados no CMS e alimentados no DIGISUS.	Um RDQA elaborado e apresentado ao CMS a cada quadrimestre.	1	2021	Número	3	12	Número

Ação Nº 1 - Elaborar os Relatórios Quadrimestrais – RDQAs 2023 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;									
Ação Nº 2 - Inserir RDQA no sistema de referência DIGISUS.									
1.1.5	Número de conselhos cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	Número de Conselho cadastrado no SIACS.	1	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Manter o CMS conforme lei com garantia da composição paritária, 50% usuários, 25% governo e 25% trabalhadores da saúde e apoiar sua formação;									
Ação Nº 2 - Promover e apoiar as reuniões mensais do CMS garantindo a divulgação das mesmas para a comunidade/usuária do SUS e disponibilizar de recursos para as atividades;									
Ação Nº 3 - Garantir financiamento para as ações do CMS;									
Ação Nº 4 - Garantir Secretária Executiva do CMS.									
1.1.6	Manter o apoio ao Conselho Municipal de Saúde com estrutura física, custeio de materiais de consumo e pessoal administrativo.	Conselho Municipal de Saúde com estrutura física, materiais de consumo e pessoal garantidos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Reservar sala própria para o CMS na SEMUS;									
Ação Nº 2 - Manter materiais permanentes, tais como: mesa, cadeiras, computador, televisor, impressora, armários arquivo, etc;									
Ação Nº 3 - Proporcionar materiais de consumo, tais como: tinta para impressora, manutenção de equipamentos, papel A4, de papelaria em geral;									
Ação Nº 4 - Proporcionar lanches e café para as reuniões do CMS.									
1.1.7	Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	Realização da Conferência Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	1	2019	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Articular junto ao CMS as Audiências Municipais de Saúde seguindo a regulamentação;									
Ação Nº 2 - Elaborar Fórum Municipal de Saúde;									
Ação Nº 3 - Garantir equipe de Organização e palestrantes, além de manter os custos financeiros da Conferencia de Saúde a cada 4 anos.									
1.1.8	Realizar construção, reformas e manutenção no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Residência Terapêutica.	Número construções, reformas e manutenção do CAPS e Residência Terapêutica realizados.	1	2021	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria do CAPS e Residência Terapêutica I;									
Ação Nº 2 - Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra;									
Ação Nº 3 - Garantir processo licitatório para realização da obra;									
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos para seu funcionamento completo;									
1.1.9	Realizar reformas e manutenções nas unidades básicas de saúde.	Número de UBS reformadas e adaptadas.	1	2021	Número	2	5	Número	
Ação Nº 1 - Manutenção da infraestrutura física necessária ao funcionamento das UBS sempre que necessário;									
Ação Nº 2 - Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação, reforma e construção de unidades de saúde melhorando a ambiência para o atendimento do usuário;									
Ação Nº 3 - Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma.									

1.1.10	Realizar uma ampliação, uma reforma e manutenção, anual, na Unidade Hospitalar, atendendo as exigências da VISA.	Número de Unidade Hospitalar ampliada, reformada e adaptada.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir a implantação de uma sala equipada para realização de cirurgias (Centro Cirúrgico), considerando as limitações de demanda junto a referência estadual;								
Ação Nº 2 - Atender as urgências e emergências realizando a estabilização do paciente (SALA DE ESTABILIZAÇÃO);								
Ação Nº 3 - Garantia do convênio com SES para cessão de pessoal e de Recursos Financeiros para custear as cirurgias eletivas realizadas;								
Ação Nº 4 - Realizar a observação de pacientes;								
Ação Nº 5 - Adaptar espaço no Hospital Municipal para a implantação de Unidade Transfusional.								
1.1.11	Realizar a Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de ampliações e reforma da SEMUS realizadas.	1	2019	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção da infraestrutura física necessária ao funcionamento da SEMUS sempre que necessário;								
Ação Nº 2 - Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação e reforma melhorando a ambiência para o atendimento do usuário;								
Ação Nº 3 - Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma.								
1.1.12	Realizar obras de construção de 2 (duas) UBS, sendo uma de porte I e uma de porte III.	Número de UBS construídas.	0	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria de UBS;								
Ação Nº 2 - Buscar junto ao governo federal e Emendas Parlamentares, recursos financeiros para a construção;								
Ação Nº 3 - Garantir processo licitatório para realização da obra;								
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos para seu funcionamento completo.								
1.1.13	Aquisição de Veículos para suporte da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e para o Hospital.	Número de Veículos Adquiridos.	1	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Buscar junto ao governo federal e Emendas Parlamentares, recursos financeiros para a aquisição de veículos e proceder os meios licitatórios legais para compra.								
1.1.14	Construção de um Polo de Academia da Saúde.	Número de Academias da Saúde construídas.	0	2021	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Buscar junto ao governo federal e Emendas Parlamentares, recursos financeiros para a realização da obra e proceder os meios licitatórios legais para compra.								
1.1.15	Implantação de Sistema Fotovoltaico (Energia Solar) em UBS.	Número de UBS com sistema Fotovoltaico (Energia Solar) implantado.	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Buscar recursos de Emenda Parlamentar para implantação do sistema, melhorando a ambiência para o atendimento do usuário ao serviço gerando economia ao município e valorizando o meio ambiente; Buscar recursos de Emenda Parlamentar para implantação do sistema, melhorando a ambiência para o atendimento do usuário ao serviço gerando economia ao município e valorizando o meio ambiente;								
Ação Nº 2 - Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para implantação do sistema.								
1.1.16	Aquisição de Transporte Sanitário (Tipo Van) para o CAPS e para transporte eletivo de pacientes nas referências da rede de saúde.	Número de Transporte Sanitário (Tipo Van) para o CAPS e para transporte eletivo de pacientes nas referências da rede de saúde.	0	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Buscar junto ao governo federal e Emendas Parlamentares, recursos financeiros para a aquisição de veículos e proceder os meios licitatórios legais para compra.								
1.1.17	Construção do Centro de Imaginologia do Hospital Municipal.	Número de Centros de Imaginologia do Hospital Municipal construído.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação, reforma e construção de sala adequada, melhorando a ambiência para o atendimento do usuário ao serviço;								

Ação Nº 2 - Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para implantação da sala.									
1.1.18	Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde.	Número de Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde destinadas.	0	2021	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde.									
1.1.19	Garantir a Aquisição de Equipamentos (permanentes) para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e Residência Terapêutica.	Equipamentos (permanentes) para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e Residência Terapêutica garantidos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Buscar junto ao governo federal e Emendas Parlamentares, recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e proceder os meios licitatórios legais para compra.									

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Farmácia Básica Municipal e a rede de atenção a saúde municipal com a garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, alcançando os indicadores de saúde, com a promoção do cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida, considerando as vulnerabilidades, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) alcançado.	51,76	2020	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Auxílio Brasil, por meio da garantia dos serviços da atenção básica que visam ao cumprimento do calendário básico de vacinação e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de sete anos, ao seguimento do calendário de pré-natal da gestante, da assistência pós-parto, bem como à realização da vigilância nutricional;								
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento dessas ações no Sistema de Gestão do Programa E-SUS – alinhado a Atenção Básica, possibilitando os registros individuais da condição de saúde dos beneficiários; e Participar das ações de monitoramento Inter setorial nos municípios;								
Ação Nº 3 - Realizar atendimento coletivo e/ou individual/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento” em parceria com a Assistência Social o CRAS;								
Ação Nº 4 - Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão, conforme calendário de vigência previsto; Informar em lista oficial ao Cadastro Único a lista de beneficiários não localizados a fim de atualizar o cadastro, ao final de cada vigência;								
Ação Nº 5 - Avaliar o estado nutricional da gestante e registrar no sistema do Programa semestralmente (e-SUS);								
Ação Nº 6 - Planejar intersetorialmente as ações a serem desenvolvidas para o bom desempenho do programa;								
Ação Nº 7 - Elaborar e promover atividades em parceria com a Coordenação Municipal da Secretaria de Assistência Social e Educação, com objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento;								
Ação Nº 8 - Avaliar o estado nutricional de crianças e registrar no sistema semestralmente;								
Ação Nº 9 - Verificar a situação vacinal da criança por meio da caderneta e registrar no sistema E-SUS semestralmente;								
Ação Nº 10 - Participar das capacitações promovidas para o uso do Sistema E-SUS para acompanhamento do Auxílio Brasil;								
Ação Nº 11 - Participar das reuniões mensais da Coordenação Inter setorial do Programa; e Participar do Encontro de Coordenadores do programa; também, participar dos eventos relativos ao programa;								

Ação Nº 12 - Fazer busca ativa das gestantes beneficiárias;								
Ação Nº 13 - Realizar reuniões de equipe para ajustes nos processos de trabalho sempre que necessário.								
2.1.2	Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, alcançada.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dotar/manter as UBS de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços;								
Ação Nº 2 - Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de educação permanente;								
Ação Nº 3 - Atender ao Programa Previne Brasil ao Informatiza APS (P. 2.979 de 12/11/2019) conforme novo Financiamento da Atenção Básica e Garantir sistema de monitoramento e avaliação das ações da Atenção Básica – Desempenho;								
Ação Nº 4 - Fortalecimento da integralidade na atenção à saúde (AB e VS);								
Ação Nº 5 - Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da atenção básica na visita domiciliar realizada pelos profissionais de saúde como porta de entrada do SUS;								
Ação Nº 6 - Implementar o Acolhimento e Informatização das Unidades Básicas de Saúde;								
Ação Nº 7 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB;								
Ação Nº 8 - Manter atualizados os dados das Equipes de Saúde e os profissionais por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);								
Ação Nº 9 - Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA e E-SUS). Manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, com todos os recursos necessários ao mesmo – computadores, Tabletes, impressoras e internet;								
Ação Nº 10 - Contratar e garantir médicos para atendimento nas especialidades básicas (Ginecologista/Ultrassonografia e Pediatra);								
Ação Nº 11 - Garantir material permanente e de consumo para realização de procedimentos nas UBS (suturas, atendimento das urgências, pequenas cirurgias, exames, etc.);								
Ação Nº 12 - Buscar recursos de Emenda Parlamentar e investimentos com recursos próprios para aquisição de equipamentos para as UBS;								
Ação Nº 13 - Garantir recursos para capacitar profissionais da Atenção Básica para o Acolhimento e classificação de risco;								
Ação Nº 14 - Garantir ambiência nas UBS para a Escuta Inicial onde os profissionais possam atender as singularidades dos usuários;								
Ação Nº 15 - Garantir ao funcionamento do Prontuário Eletrônico – PEC para fortalecimento do acolhimento e classificação de risco;								
Ação Nº 16 - Utilizar o Regimento interno das unidades básica e manual de normas e rotinas de funcionamento em todas as UBS do município;								
Ação Nº 17 - trabalhar com atendimento agendado nas UBS atendendo as vulnerabilidades e também ofertar atendimento da demanda espontânea e as urgências e emergências;								
Ação Nº 18 - Reunir equipes de saúde e gestão para a elaboração de protocolos municipais baseados nos protocolos estaduais e ministeriais;								
Ação Nº 19 - Utilizar protocolos Estaduais elaborados em oficinas conjuntas junto as urgência e emergência, pediatria e obstetrícia no pronto atendimento e na atenção básica do município; e garantir a impressão dos mesmos para os servidores;								
Ação Nº 20 - Realizar planilha detalhada de consumo de material segundo as UBS de forma mensal para garantir funcionamento diário aos usuários;								
Ação Nº 21 - Manter o mapeamento das áreas atualizados - O mapeamento de riscos e vulnerabilidades do território circunscrito a uma UBS baseado na classificação e estratificação de risco, analisando os riscos individuais e coletivos de cada família envolvida com a análise do perfil epidemiológico, a identificação do perfil sociodemográfico da população e o perfil das atividades econômicas existentes nesse território, bem como os riscos advindos dessas atividades;								
Ação Nº 22 - Atuar numa frente integrada, realizando planejamento conjunto das ações no território, somar esforços na organização de temáticas mensais para as visitas domiciliares para ACS e ACE, no sentido de promover atividades educativas relativas aos problemas mais comuns da comunidade ou de divulgar aspectos relativos às ações desenvolvidas no âmbito da unidade de saúde aos moradores;								
Ação Nº 23 - Trabalhar com definição de metas e análise de indicadores com toda a Equipe de Saúde de forma integrada através dos programas de Monitoramento propostos pelo MS;								
Ação Nº 24 - Buscar a Garantia de um financiamento tripartite compatível com os custos de uma atenção básica mais resolutive e considerando diferenças regionais;								

Ação Nº 25 - Estimular e induzir à solicitação de tele consultoria como dispositivo de qualificação do encaminhamento às especialidades no município e região;								
Ação Nº 26 - Induzir e valorizar a vinculação (regionalização) e ações de Matriciamento (presencial e à distância) entre equipes da atenção básica e especialistas;								
Ação Nº 27 - Incorporar funcionalidades de regulação pela AB e integração entre E-SUS, SISREG e Plataforma de Telessaúde;								
Ação Nº 28 - A partir do e-SUS, ofertar base para prontuário eletrônico integrado em rede;								
Ação Nº 29 - estender horário de atendimento nas UBS para o período noturno garantindo atender a demanda masculina;								
Ação Nº 30 - realizar atividades exclusivas aos trabalhadores da saúde no sentido da promoção e prevenção da saúde.								
2.1.3	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal, alcançada.	96,47	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir as ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESB integradas aos outros profissionais das equipes mínimas;								
Ação Nº 2 - Definir o processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do pacto de indicadores da atenção básica e utilização dos sistemas nacionais de informação. E Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados;								
Ação Nº 3 - Cadastrar as Equipes de Saúde Bucal por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e Realizar acompanhamento mensal do envio do CNES;								
Ação Nº 4 - Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA e E SUS); e Implementar e Manter o Prontuário Eletrônico – PEC;								
Ação Nº 5 - Realizar visita domiciliar de forma continuada;								
Ação Nº 6 - Garantir Recursos Humanos na Saúde Bucal;								
Ação Nº 7 - Garantir recursos materiais, insumos e manutenção nos equipamentos para o atendimento na saúde bucal;								
Ação Nº 8 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB;								
Ação Nº 9 - Realização de Escovação Dental Supervisionada nas escolas prioritárias pactuadas no PSE, rurais e urbanas com doações de kits para o procedimento;								
Ação Nº 10 - Aquisição de kits de escova, pasta de dente, fio dental para os grupos de trabalho (crianças, gestantes e idosos);								
Ação Nº 11 - Propor fluxo de atendimento dos usuários para garantia de referência aos serviços odontológicos de maior complexidade;								
Ação Nº 12 - Garantir primeira consulta odontológica programática e conclusão de tratamento;								
Ação Nº 13 - Aquisição e Instalação de Equipamento para Consultório Odontológico.								
2.1.4	Manter a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	64,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado;								
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita na equipes;								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento regular das gestantes;								
Ação Nº 4 - Flexibilizar a agenda das equipes;								
Ação Nº 5 - Instituir consultas de acompanhamento pelo enfermeiro;								
Ação Nº 6 - Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal;								

Ação Nº 7 - Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde;

Ação Nº 8 - Ampliar o acesso dos homens/parceiros na APS: estimular a realização de exames preventivos, de rotina, testes rápidos e atualização da carteira de vacina, estimular a participação em atividades educativas durante o pré-natal e nos cuidados com a criança e estimular o acesso ao direito da licença a paternidade;

Ação Nº 9 - Finalizar a gestação no SISAB para que a gestante seja contabilizada no indicador;

Ação Nº 10 - Considerar para o indicador Gestações interrompidas por aborto (CIAP: W82, W83; CID: O02, O03, O05, O06, O04, Z30.3), Gestações com partos prematuros ou partos a termo, antes de 42 semanas e Gestantes de alto risco.

2.1.5	Aumentar a Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com exames para sífilis e HIV realizados durante a gestação.	73,00	2021	Percentual	85,00	95,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Gestante com atendimento adequado no pré-natal;

Ação Nº 2 - Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional;

Ação Nº 3 - Registro na caderneta e prontuário da gestante;

Ação Nº 4 - Realizar a notificação do caso se for positivo.

2.1.6	Aumentar a Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.	66,00	2021	Percentual	85,00	95,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acolher a gestante na ESF e encaminhar para a ESB;

Ação Nº 2 - Construção do plano terapêutico da gestante de forma multiprofissional com troca de informações entre as ESF e ESB;

Ação Nº 3 - aumentar a cobertura de saúde bucal com o cumprimento de carga horária do profissional odontólogo e sua equipe;

Ação Nº 4 - Identificar as gestantes: Por meio dos relatórios do e-SUS ou outra forma, promova a identificação das gestantes e o estímulo que essas realizem o PNO - Mecanismos como busca ativa e teleodontologia podem auxiliar nestes casos;

Ação Nº 5 - Aprimorar os fluxos de encaminhamento: Identifique os fluxos de encaminhamentos e aprimore-os dentro da mesma UBS ou em outras quando for necessário;

Ação Nº 6 - Realizar intervenções educativas: Estabeleça dentro da agenda dos profissionais e gestores momentos de educação permanente e sistematizada visando a melhoria do cuidado ofertado. Uma dica é incorporar as orientações inseridas nas Diretrizes para prática Clínica Odontológica na APS para tratamento de gestantes;

Ação Nº 7 - Reforçar a importância do PNO para profissionais, gestores e população: O atendimento odontológico é seguro e deve ser incorporado a rotina de cuidado a gestante. Comunique as gestantes e profissionais da sua comunidade disso

2.1.7	Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada na APS.	Cobertura de coletas de exame citopatológico, alcançado.	19,00	2021	Percentual	40,00	60,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhamento nominal das mulheres de 25 a 64 anos;

Ação Nº 2 - Orientar usuária (importância do exame e periodicidade correta);

Ação Nº 3 - Flexibilização de agenda (ex: após 18h; aos sábados);

Ação Nº 4 - Capacitação da equipe para reduzir taxa de exames inconclusivos;

Ação Nº 5 - Estabelecer protocolos locais;

Ação Nº 6 - Estabelecer método de controle de seguimento de mulheres com lesões precursoras;

Ação Nº 7 - Intervenções educativas permanentes da comunidade e de profissionais de saúde;

Ação Nº 8 - Intervenções educativas para o registro correto nos sistemas de informações. (VER INDICADOR 12).

2.1.8	Aumentar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	Cobertura vacinal de Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada. Alcançada.	23,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI), pela Atenção Básica à saúde, conforme as orientações da Caderneta da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares;								
Ação Nº 2 - Realizar Busca ativa das crianças faltosas;								
Ação Nº 3 - Organizar a agenda para o atendimento das crianças menores de 1 ano de idade;								
Ação Nº 4 - Realizar processos de educação em saúde com a comunidade e profissionais;								
Ação Nº 5 - Realização de Matriciamento;								
Ação Nº 6 - Articulação Inter setorial;								
Ação Nº 7 - Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno;								
Ação Nº 8 - Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS;								
Ação Nº 9 - Evitar barreiras de acesso;								
Ação Nº 10 - Aproveitar as oportunidades de vacinação quando a criança entrar na UBS para outra ação, resgate, acolha;								
Ação Nº 11 - Monitorar a cobertura vacinal diariamente;								
Ação Nº 12 - Garantir o registro adequado da vacinação, anote tudo, anote sempre;								
Ação Nº 13 - Garantir o registro adequado da vacinação, anote tudo, anote sempre;								
Ação Nº 14 - combata qualquer informação falsa (fake News) sobre vacinação;								
Ação Nº 15 - promova a disponibilidade e a qualidade das vacinas ofertadas a população;								
Ação Nº 16 - Intensifique campanhas de vacinação;								
Ação Nº 17 - garanta pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo tempo de funcionamento da UBS.								
2.1.9	Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Percentual de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre, alcançada.	24,00	2021	Percentual	60,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender aos eixos de ação da Portaria 3.008, de 04 de nov. 2022: Institui a ECV na APS: I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado;								
Ação Nº 2 - IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS;								
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento nominal dos pacientes;								
Ação Nº 4 - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames);								
Ação Nº 5 - Realizar estratificação de risco cardiovascular;								
Ação Nº 6 - Acompanhamento conforme o risco;								

Ação Nº 7 - Estruturar a linha de cuidado;									
Ação Nº 8 - Realizar Intervenções educativas e incentivo ao registro das informações;									
Ação Nº 9 - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado);									
Ação Nº 10 - Promover estratégias de adesão terapêutica.									
2.1.10	Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre, alcançada.	45,00	2021	Percentual	60,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atender aos eixos de ação da Portaria 3.008, de 04 de nov. 2022: Institui a ECV na APS: I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado;									
Ação Nº 2 - IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS;									
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento nominal dos pacientes;									
Ação Nº 4 - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames);									
Ação Nº 5 - Realizar estratificação de risco cardiovascular;									
Ação Nº 6 - Acompanhamento conforme o risco;									
Ação Nº 7 - Estruturar a linha de cuidado;									
Ação Nº 8 - Realizar Intervenções educativas e incentivo ao registro das informações;									
Ação Nº 9 - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado);									
Ação Nº 10 - Promover estratégias de adesão terapêutica.									
2.1.11	Aumentar o potencial de cadastros dos cidadãos feito pelas equipes de atenção básica, considerando a tipologia do IBGE e as vulnerabilidades.	Cidadãos cadastrados conforme a tipologia do IBGE e suas vulnerabilidades.	88,80	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter o cadastro individual completo nos sistema de informação (cadastro módulo cidadão PEC e E—SUS APS);									
Ação Nº 2 - Qualidade na população cadastrada, considerar critério socioeconômico e demográfico (Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefício Previdenciário no valor máximo de 2 salários mínimos/População com até 5 anos e a partir de 65 anos de idade);									
Ação Nº 3 - Manter SCNES atualizado, equipes homologadas e credenciadas corretamente;									
Ação Nº 4 - Implementar programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS.									
2.1.12	Aumentar a Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames cito patológicos do colo do útero na faixa etária alcançada.	0,01	2020	Razão	0,35	0,50	Razão	
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero e Mama; Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos;									
Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas em rodas de conversa nas UBS e outros locais onde a população se reúne;									
Ação Nº 3 - Realizar o diagnóstico de área a fim de conhecer a realidade da população feminina que iniciaram a atividade sexual;									

Ação Nº 4 - Reunir os agentes comunitários de saúde para busca ativa através de visita domiciliar, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária priorizando as mulheres que iniciaram a atividade sexual e nunca realizaram o exame preventivo;

Ação Nº 5 - Criar dentro das UBS o fluxo de trabalho e local específico para o atendimento ao exame citopatológico do colo do útero, além de definir os dias na semana e horários;

Ação Nº 6 - Identificar o número absoluto de exames citopatológicos pactuados na faixa etária de 25 a 64 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; Contratação de profissional médico ginecologista para suporte ao programa;

Ação Nº 7 - Implantar na rotina das unidades/equipes o livro de registro e acompanhamento das mulheres na faixa etária preconizada favorecendo a busca ativa das faltosas; Garantir no cronograma das equipes a realização semanal do exame com agenda e acolhimento das mesmas; Garantir material permanente e de consumo para realização dos exames;

Ação Nº 8 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada pelo MS para que sejam submetidas ao exame citopatológico; Divulgar o exame e as datas de realização do exame em cada UBS através do ACS e outros meios de comunicação;

Ação Nº 9 - Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; Implementar o Projeto Terapêutico Singular (PTS) às mulheres que apresentam resistência à realização do exame citopatológico do colo do útero;

Ação Nº 10 - Realizar ações educativas com as mulheres informando sobre a forma de coleta e os cuidados que antecedem o exame;

Ação Nº 11 - Garantir a entrega do resultado de forma ética e sigilos com tratamento quando for o caso;

Ação Nº 12 - Confeccionar material educativo sobre o câncer do colo de útero para distribuição através do ACS à comunidade;

Ação Nº 13 - Buscar junto ao estado e parceiros a permanência da Unidade Móvel de Saúde da Mulher no município para realização dos exames de PCCU e Mamografia;

Ação Nº 14 - Pleitear o cadastro de um profissional e do serviço de cito patologia na região de saúde e assim atender a parte da demanda da região;

Ação Nº 15 - Operacionalizar o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN);

Ação Nº 16 - Monitorar indicador no site do DATASUS.

2.1.13	Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento na faixa etária realizados.	0,00	2020	Razão	0,10	0,10	Razão
--------	--	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero e Mama;

Ação Nº 2 - Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos;

Ação Nº 3 - Realizar palestras educativas, rodas de conversa em UBS e outros locais onde a população se reúne;

Ação Nº 4 - Reunir os agentes comunitários de saúde para busca ativa através de visita domiciliar, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que nunca realizaram o exame de mamografia ou que não realizaram a mais de 2 anos;

Ação Nº 5 - Identificar o número absoluto de exames de mamografia pactuados na faixa etária de 50 a 69 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames;

Ação Nº 6 - Buscar junto a gestão Estadual a garantia do Aparelho, mamógrafo, funcionando na referência e atendendo a PPI da assistência;

Ação Nº 7 - Implementar o Projeto Terapêutico Singular (PTS) às mulheres que apresentam resistência à realização do exame de mamografia;

Ação Nº 8 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde para que sejam submetidas ao exame de mamografia;

Ação Nº 9 - Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde;

Ação Nº 10 - Operacionalizar o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN);

Ação Nº 11 - Monitorar indicador no site do DATASUS.

2.1.14	Aumentar a Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no SUS e saúde suplementar alcançadas.	60,41	2020	Proporção	62,00	70,00	Proporção
--------	---	--	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Garantir acesso ao pré-natal de alto risco em tempo oportuno a todas as gestantes que necessitem do atendimento em Augustinópolis e Araguaína Tocantins (nossa referência estadual);									
Ação Nº 2 - Acolher as gestantes com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidades;									
Ação Nº 3 - Informar e favorecer a vinculação das gestantes do município com o hospital de Augustinópolis referência para o parto normal ou Cesária (Pactuar com a maternidade a referência e a contra referência);									
Ação Nº 4 - Coordenar o cuidado da gestante pela atenção básica através das equipes no território; Realizar Orientação individual;									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas, ações educativas direcionadas a gestantes e familiares e imunização antitetânica. Capacitar parteiras tradicionais do território disponibilizando os "kits parteiras" conforme previsto na portaria 1459/2011;									
Ação Nº 6 - Estabelecer fluxo no município para garantir a entrega de resultado de exames em tempo hábil (até a 12ª sem e entre a 28ª e a 36ª sem gestacional conforme preconizado). Realizar os exames gestacionais prioritários de acordo com protocolo;									
Ação Nº 7 - Manter equipe e infraestrutura necessária para alimentação regular do sistema de informação da atenção básica (E-SUS), utilizando as informações no monitoramento das ações relacionadas à rede cegonha;									
Ação Nº 8 - Informar e apoiar garantindo as gestantes durante o deslocamento para as consultas de pré-natal e para o local do parto em Augustinópolis – TO;									
Ação Nº 9 - Identificar as gestantes de alto risco do território e realizar primeira consulta até 120 dias de gestação e disponibilizar o teste rápido de gravidez, HIV, sífilis e proteinúria nas unidades de saúde de forma segura e garantindo o sigilo;									
Ação Nº 10 - Realizar cooperação técnica para as maternidades (Visita Guiada a Maternidade);									
Ação Nº 11 - Realizar reunião do fórum perinatal; Qualificar a consulta de pré-natal pelos profissionais da Atenção Básica;									
Ação Nº 12 - Realizar campanhas de promoção da rede cegonha; Garantia de todos os exames de pré natal na AB;									
Ação Nº 13 - Implementar educação permanente dos profissionais da rede cegonha e os grupos de Gestante;									
Ação Nº 14 - Realizar oficinas de boas práticas ao Parto Humanizado sensibilizando a gestante para o Parto Normal;									
Ação Nº 15 - Realizar avaliação e monitoramento trimestral in loco dos indicadores da Rede Cegonha.									
2.1.15	Reduzir a Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência reduzida.	21,50	2020	Proporção	20,00	18,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Participar e/ou desenvolver ações de promoção de saúde nos territórios, articulando e potencializando os diversos espaços e equipamentos comunitários, especialmente a escola;									
Ação Nº 2 - Articular parcerias e promover, junto às famílias, atividades de educação em saúde relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, dando ênfase ao diálogo familiar como estratégia fundamental na melhoria das relações afetivas entre pais, responsáveis e filhos e favorecendo comportamentos, hábitos e ambientes seguros e saudáveis para adolescentes;									
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde sexual e saúde reprodutiva baseada nas demandas e necessidades trazidas pelos adolescentes criando ambientes participativos de discussões em grupo que favoreçam o exercício das relações afetivas e fortaleçam o autoconhecimento, o autocuidado e o cuidado com o outro para tomadas de decisões esclarecidas e responsáveis;									
Ação Nº 4 - Articular parcerias e desenvolver estratégias sistemáticas de busca ativa de adolescentes grávidas no território acolhendo-as e realizando atendimento pré-natal considerando as especificidades e necessidades deste grupo etário, envolvendo os parceiros e os familiares no atendimento;									
Ação Nº 5 - Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos, como garantia de acesso igualitário a informações, disponibilizando-os em Unidade Básica de Saúde e hospitais públicos;									
Ação Nº 6 - Palestras educativas e demonstrativas nas UBS e escolas com orientações aos adolescentes sobre os mecanismos de prevenção e as consequências da gravidez não planejada;									
Ação Nº 7 - Implantação de oficinas junto aos pais em parceria com as escolas levando informação acerca da importância da utilização dos métodos contraceptivos e a necessidade de diálogo com as filhas, assim como observação acerca da menarca e início da atividade sexual;									
Ação Nº 8 - Aumenta o nível de informação da população sobre os riscos de IST e sobre a gestação na adolescência.									
2.1.16	Manter as ações de Matriciamento realizadas por centros de atenção psicossocial – CAPS com equipes de atenção básica.	Ações de Matriciamento realizadas por centros de atenção psicossocial – CAPS.	25,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Induzir e valorizar a vinculação (regionalização) e ações de Matriciamento (presencial e à distância) entre equipes multidisciplinar, da atenção básica e especialistas;									
Ação Nº 2 - Garantir a contratação dos profissionais da Equipe Multidisciplinar (Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social e Educador Físico) com ambiência para o atendimento, utilizar a Academia da Saúde, e ainda, transporte para o deslocamento em visitas domiciliares, trabalhos de grupo e Matriciamento das Equipes de Saúde da Família;									
Ação Nº 3 - Promover atividade física, fortalecendo a Academia da Saúde e incentivar hábitos de alimentação saudável nas escolas do município ao menos quatro vezes ao ano, pelas equipes de saúde da família de cada área de atuação.									
2.1.17	Reduzir a Taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida.	5	2019	Número	3	2	Número	
Ação Nº 1 - Monitorar e registrar aleitamento materno exclusivo até o sexto mês por meio do SISVAN/WEB;									
Ação Nº 2 - Promover a Semana Municipal do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável;									
Ação Nº 3 - Realizar atendimento na primeira semana de vida do bebê incluindo a visita domiciliar do enfermeiro e/ou médico;									
Ação Nº 4 - Realizar consultas de puericultura conforme calendário do MS;									
Ação Nº 5 - Utilizar instrumentos de registro como a Caderneta da Saúde da Criança;									
Ação Nº 6 - Realizar em tempo oportuno a triagem neonatal;									
Ação Nº 7 - Realizar avaliação e classificação de sinais de risco e tratamento oportuno de todas as crianças, objetivando identificar as crianças vulneráveis;									
Ação Nº 8 - Acompanhamento do Pré-Natal com a realização de 7 ou mais consultas;									
Ação Nº 9 - Promover a atualização dos profissionais em reanimação neonatal;									
Ação Nº 10 - Implementar o mapeamento de todas as crianças menores de um ano pelo ACS integrados ao ACE com visita mensal ou semanal, em caso de baixo peso, por parte dos mesmos;									
Ação Nº 11 - Implantação do acolhimento dos usuários e humanização das UBS e do atendimento oferecendo e fortalecendo os serviços de atendimento a criança;									
Ação Nº 12 - Articulação com a Rede Hospitalar da Região, fortalecer os vínculos com os Hospitais/Maternidades de Augustinópolis e Araguaína – TO na assistência à saúde da criança;									
Ação Nº 13 - Garantir o envio de dados do SINASC com regularidade, caso o nascimento seja no município e preencher a Declaração de Nascido Vivo – DN corretamente;									
Ação Nº 14 - Priorizar a saúde das crianças vulneráveis no território segundo a PNAB.									
2.1.18	Manter o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de óbitos maternos;									
Ação Nº 2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; Inserir a investigação realizada no Sistema de Informação sobre mortalidade: módulo federal;									
Ação Nº 3 - Monitorar o SIM federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação;									
Ação Nº 4 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação;									
Ação Nº 5 - Construir protocolo de Mortalidade Materna junto a SES/TO.									
2.1.19	Manter a Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF (10 a 49) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF (10 a 49) investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos;									

Ação Nº 3 - Inserir a investigação realizada no Sistema de Informação sobre mortalidade: módulo federal;									
Ação Nº 4 - Monitorar o SIM federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação;									
Ação Nº 5 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação.									
2.1.20	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica – ICSAB. Número de internações por causas sensíveis à atenção básica no ano/total de internações do mesmo período x 100.	31,63	2020	Percentual	25,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção do acesso aos serviços de média e alta complexidade, por meio das pactuações;									
Ação Nº 2 - Implementar as visitas domiciliares por parte dos profissionais médicos aos pacientes do grupo de risco em DCNT;									
Ação Nº 3 - Realizar campanhas educativas periódicas abordando fatores de risco para DM e HA;									
Ação Nº 4 - Programar, periodicamente, atividades de lazer individual e comunitário junto a Academia da Saúde;									
Ação Nº 5 - Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis para prevenção obesidade, DM e HA;									
Ação Nº 6 - Aumentar o nível de conhecimento da população sobre alimentação equilibrada, manutenção do peso adequado e benefícios da atividade física;									
Ação Nº 7 - Buscar adequar as orientações sobre hábitos de alimentação saudáveis e prática da atividade física compatíveis com a realidade local;									
Ação Nº 8 - No caso do diabetes ou hipertensão instalados, aplicar a terapia nutricional para a prevenção ou correção do excesso de peso, manutenção da glicemia, perfil lipídico e pressão arterial em níveis adequados;									
Ação Nº 9 - Incluir tema de DM e HA nas escolas junto ao PSE para medidas de prevenção;									
Ação Nº 10 - Implementar e Manter o Programa de prevenção do Tabagismo implantado junto às equipes;									
Ação Nº 11 - Tratamento adequado que permita modificar a evolução da doença previna as complicações e melhore a qualidade de vida dos portadores									
Ação Nº 12 - cadastro e monitoramento dos portadores.									
2.1.21	Aumentar o número de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	66,41	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado;									
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita nas equipes;									
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento regular das gestantes;									
Ação Nº 4 - Flexibilizar a agenda das equipes;									
Ação Nº 5 - Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal;									
Ação Nº 6 - Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde.									

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a Atenção Especializada no município.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada, com a implementação da Rede de Atenção às Urgências, o fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter e Fortalecer o Hospital Municipal anualmente.	Número de Hospital Municipal fortalecido anualmente.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o HMSN com todos os recursos materiais, incluindo desde o mobiliário ao material de consumo;								
Ação Nº 2 - Manter o HMSN com todos os recursos humanos necessários ao funcionamento.								
3.1.2	Aumentar o número de consultas e procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	Percentual de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	50,00	2021	Percentual	50,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir SISREG para serviço de referência e contra referência;								
Ação Nº 2 - Garantir participação ativa na Programação Pactuada – PPI com revisão e repactuação de procedimentos, valores e município executor;								
Ação Nº 3 - Realizar Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com garantia de ajuda de custo aos usuários em suas necessidades atendendo ao princípio da equidade – Instituir Lei/Portaria Municipal da Saúde para TFD segundo Portaria Estadual e Ministerial.								
3.1.3	Realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal.	Número de procedimentos cirúrgicos realizados.	0	-	Número	250	1.000	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração regional com Hospitais de referência na região e estado.								
3.1.4	Criar consórcio com os municípios vizinhos para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal. (CONFERENCIA DE SAÚDE/2019)	Número de consórcios implantados.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com municípios da região de saúde para implementação e efetivação do consórcio intermunicipal de saúde;								
Ação Nº 2 - Oferecer E Manter Serviço de Exames Laboratoriais e de imagem – Manter consórcio para execução dos exames com municípios vizinhos; sempre de acordo com os remanejamentos da PPI junto a CIB.								
3.1.5	Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental (Prevenção ao suicídio e qualificação da RAPS) no município.	Número de ações estratégicos de Saúde Mental implementadas.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações conjuntas, priorizando: casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, vítimas de violência;								
Ação Nº 2 - Discutir casos identificados pelas equipes da atenção básica que necessitem de uma ampliação da clínica em relação às questões subjetivas;								
Ação Nº 3 - Criar estratégias comuns para abordagem de problemas vinculados à violência abuso de álcool e outras drogas, estratégias de redução de danos, etc. nos grupos de risco e nas populações em geral;								
Ação Nº 4 - Evitar práticas que levem à psiquiatrização e medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; psiquiatrização e medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação destacando a relevância da articulação Inter setorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.);								
Ação Nº 6 - Priorizar abordagens coletivas e de grupos como estratégias para atenção em saúde mental, que podem ser desenvolvidas nas unidades de saúde, bem como na comunidade em parceria com os profissionais do apoio;								
Ação Nº 7 - Adotar a estratégia de redução de danos nos grupos de maior vulnerabilidade, no manejo das situações envolvendo consumo de álcool e outras drogas. Avaliar a possibilidade de integração dos agentes redutores de dano a essa equipe de apoio matricial;								
Ação Nº 8 - Trabalhar o vínculo com as famílias, tomando-a como parceira no tratamento e buscar constituir redes de apoio e integração;								
Ação Nº 9 - Realizar projeto em parceria com o PSE para buscar recursos na execução das ações de prevenção das drogas;								
Ação Nº 10 - Priorizar ações para crianças, adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade;								

Ação Nº 11 - Promover educação para prevenção do uso do álcool, tabaco, e outras drogas em 100% das escolas do município, mediante a realização de oficinas e distribuição de material instrucional;								
Ação Nº 12 - Buscar estratégias para implementação dos profissionais do apoio em parceria com o CAPS e Garantir referência e contra referência junto a rede de saúde mental;								
Ação Nº 13 - Encaminha 01 (um) representante da Atenção Básica para participar dos Encontros Regionais sobre Saúde mental;								
Ação Nº 14 - Inserir e alimentar mensalmente o procedimento: 03.01.08.030-5 Referente ao Matriciamento de Equipe na Atenção Básica no Sistema SIA/SUS;								
Ação Nº 15 - Garantir referência e contra referência conforme pactuação.								
3.1.6	Manter o funcionamento do Centro de Enfrentamento da COVID-19 enquanto durar a pandemia.	Número de Centro de Enfrentamento da COVID-19 em funcionamento.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos de vigilância ao COVID 19;								
Ação Nº 2 - Reunir Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19;								
Ação Nº 3 - Atualizar os Instrumentos Legais do Plano de Enfrentamento: Portaria de Nomeação dos servidores do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 sempre que necessário;								
Ação Nº 4 - Dispor Sobre as Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e Adere as Recomendações e Políticas Estaduais e Federais, Impõe Medidas Restritas e Determina ações Preventivas Para a Contenção do Avanço e Enfrentamento do Novo Corona vírus (COVID-19) através de Decreto Municipal. Incluindo a Campanha de Vacinação;								
Ação Nº 5 - Atualizar os Instrumentos Legais de enfrentamento: incluindo previsão de financiamento emergencial;								
Ação Nº 6 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do Corona Vírus; Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica, Gestão municipal e a Educação;								
Ação Nº 7 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do COVID 19 para a população; Participar das capacitações oferecidas pelas instancias responsáveis;								
Ação Nº 8 - Mantere atualizar dados/Boletim diário ou semanal de informações;								
Ação Nº 9 - Inspeção em estabelecimentos públicos e privados atendendo a medidas preventivas que compete a saúde juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal – VISA;								
Ação Nº 10 - Programação das Ações de Vigilância: elaboração do Plano de enfrentamento e execução;								
Ação Nº 11 - Oferecer um espaço adequado com equipamentos necessários (Adquirir todo material de EPI e outros que se fizerem necessários para o enfrentamento da doença), canais de comunicação (telefone e internet) para orientações a população;								
Ação Nº 12 - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pelo Ministério da Saúde e Instancia Estadual;								
Ação Nº 13 - Confeccionar e Adquirir material educativo;								
Ação Nº 14 - Adquirir medicamentos para COVID 19 segundo os protocolos implantados pelo MS;								
Ação Nº 15 - Instauração de isolamento social e quarentena sempre que necessário e de acordo com o Decreto Municipal e Comitê de Prevenção;								
Ação Nº 16 - Garantir Recursos Humanos para o CE.								

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer a gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho, investindo na fixação de profissionais, atendendo dentro da proposta da Política de Humanização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	50,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realização de levantamento junto aos servidores para proposição de temas para formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde;								
Ação Nº 2 - Participação ativa do Polo Regional de Educação Permanente por meio da elaboração de propostas que estejam em consonância com os conceitos de formação e educação permanente para adequá-los às distintas lógicas e especificidades do SUS, qualificando o serviço e os recursos humanos;								
Ação Nº 3 - Garantir participação dos profissionais nas capacitações, seminários e oficinas fora do município;								
Ação Nº 4 - Oferecer capacitações mensais aos profissionais do SUS no município;								
Ação Nº 5 - Monitorar processo de EP								
4.1.2	Implantar ponto do Telessaúde Brasil Redes.	Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantado.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar junto a Universidade responsável o ponto de TELESSAÚDE;								
Ação Nº 2 - Buscar adquirir o material de informática e a internet junto a Universidade.								
4.1.3	Garantir a folha de pagamento dos servidores da saúde de forma integral e em dia.	Folha de pagamento garantida.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ao programa mais médico segundo as mudanças ministeriais para 2023 para as equipes de saúde;								
Ação Nº 2 - Contratação de profissionais médicos para as equipes de saúde da família;								
Ação Nº 3 - Contratação profissionais enfermeiros para coordenação da Atenção Básica e para as equipes de saúde da família;								
Ação Nº 4 - Contratação de profissionais para Equipe Multidisciplinar de acordo com a demanda;								
Ação Nº 5 - Contratação de profissionais farmacêuticos para atender a farmácia básica (sistema HORUS);								
Ação Nº 6 - contratação de profissionais auxiliares para as equipes de saúde bucal/Enfermagem;								
Ação Nº 7 - Manutenção e Garantia dos profissionais concursados/comissionados nas equipes de Atenção Básica - ESFSB;								
Ação Nº 8 - Contratação de profissionais médicos especialistas para o apoio a Atenção Básica (Ginecologia, pediatria, ortopedia, etc);								
Ação Nº 9 - Manter Convênio com a SES/TO para cessão de profissionais do estado ao atendimento no município;								
Ação Nº 10 - Realização de Concurso Público na Saúde;								
Ação Nº 11 - Contratação de profissional qualificado para Assessoria de Gestão em Saúde e Educação Permanente para fortalecimento da Gestão e Atenção Básica								
4.1.4	Ampliar o percentual de Unidades de Saúde (UBS) com implantação da Política de Humanização (PNH) com Planos de Humanização construídos e validados.	Número de Unidades de Saúde (UBS) com implantação da Política de Humanização (PNH) com Planos de Humanização construídos e validados / Número Unidades participantes da PNH X 100.	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ofertar qualificação profissional com vistas à humanização da atenção básica para fortalecimento do SUS;									
Ação Nº 2 - Implementar o Acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde;									
Ação Nº 3 - Estabelecer a escuta inicial qualificada;									
Ação Nº 4 - capacitar todos os profissionais da atenção básica para a PNH;									
Ação Nº 5 - Realizar encontros, oficinas, Rodas de Conversas, visitas às equipes de forma semanal;									
Ação Nº 6 - realizar monitoramento das equipes de forma semanal e mensal;									
Ação Nº 7 - Realizar oficinas abordando a temática "Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde", para as ESF e ESB.									
4.1.5	Fortalecer o Núcleo de Educação Permanente – NEP municipal.	NEP fortalecido.	1	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer o NEP através de Portaria com apresentação e resolução do CMS com novo coordenador;									
Ação Nº 2 - Elaborar Projeto de as ações do NEP para o ano de 2023.									
4.1.6	Realizar ações de segurança e saúde do trabalhador e de qualidade de vida aos servidores das unidades	Número de ações de segurança e saúde do trabalhador e de qualidade de vida desenvolvidas.	2	2021	Número	4	16	Número	
Ação Nº 1 - Apoiar por parte do NEP as equipes de saúde, na sistematização das informações em Saúde do Trabalho;									
Ação Nº 2 - Apoiar as equipes n processo de educação permanente em saúde do trabalhador;									
Ação Nº 3 - Incentivar a realização de concurso público;									
Ação Nº 4 - Promover espaços de valorização do trabalhador;									
Ação Nº 5 - formação de profissionais da saúde na área de saúde do trabalhador;									
Ação Nº 6 - apoiar a gestão/trabalhadores a reconhecer a presença de riscos e perigos para a saúde e o ambiente, para antecipar e prevenir os danos e mudar os processos de trabalho geradores de doenças e morte evitáveis;									
Ação Nº 7 - apoiar a gestão a reconhecer as atividades produtivas desenvolvidas e o perfil dos trabalhadores e desenvolver ações de proteção;									
Ação Nº 8 - oferecer oficinas de capacitação aos gestores e aos profissionais de saúde, no município, através do NEP e assessoria, com o tema saúde do trabalhador									
4.1.7	Capacitar profissionais na área da saúde com recursos de Educação Permanente.	Percentual de profissionais capacitados com recursos de Educação Permanente.	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar o Plano de Educação Permanente com base nos princípios da humanização;									
Ação Nº 2 - Realização de Projetos Terapêuticos Singulares – PTS;									
Ação Nº 3 - criação de espaços coletivos para discussão do processo de Educação Permanente instituído.									
4.1.8	Realizar trabalhos de experiência profissional e divulgar e apresentar em fóruns, colegiados e congressos.	Número de trabalhos desenvolvidos em inovação em saúde pelos Núcleos de Educação Permanente.	2	2020	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais a elaborar/construir projetos relacionados ao processo de trabalho para apresentação em eventos científicos;									
Ação Nº 2 - apoiar os profissionais, por parte do NEP, na elaboração de trabalhos científicos e relatos de experiências baseados na vivencia profissional.									

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a assistência farmacêutica na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município, promovendo a estruturação e o acesso aos medicamentos padronizados no SUS pela RENAME, com a implementação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e do envio do conjunto de dados por meio do serviço Webservice como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, na Farmácia Básica Municipal.	Percentual de estabelecimentos farmacêuticos com o Sistema Hórus implantado e enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - A partir da programação, a farmácia, por meio do funcionário responsável, realiza a solicitação/requisição dos medicamentos; Manter a Adesão ao QUALIFAR – SUS e aquisição de equipamentos e manutenção da Farmácia Básica;								
Ação Nº 2 - Realizar controle de estoque dos medicamentos através do HÓRUS.								
5.1.2	Manter a Farmácia Básica estruturada, no município.	Farmácia Básica estruturada, no município.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar as condições adequadas de conservação dos medicamentos – armazenamento adequado;								
Ação Nº 2 - Realizar processo de Educação em Saúde pelo profissional farmacêutico;								
Ação Nº 3 - Contratar e manter profissional farmacêutico na Farmácia Básica com termo de responsabilidade técnica atualizado.								
5.1.3	Atender os usuários do SUS, com os medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	Usuários do SUS, atendidos com medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimar quantidades de medicamentos a serem adquiridos de acordo com a população e estimativa na organização do processo de trabalho;								
Ação Nº 2 - Realizar a dispensação e assegurar que o medicamento seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada e que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto;								
Ação Nº 3 - Orientar o correto uso dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico;								
Ação Nº 4 - Realizar o atendimento ao paciente em sala privativa de forma acolhedora;								
Ação Nº 5 - Garantir o acompanhamento nos grupos como o de HIPERDIA, Saúde Mental entre outros;								
Ação Nº 6 - Cadastrar pacientes junto a farmácia estadual para recebimento de medicamentos da Atenção Especializada.								
5.1.4	Implantar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a REMUME. (CONFERENCIA)	REMUME implantada.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organizar Equipes gestora para a Implantação do REMUME.								

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a Vigilância em Saúde com a redução e prevenção de riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável, e ainda, aprimorar as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade reduzido.	7	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atividades Estratégicas para o alcance do Indicador;								
Ação Nº 2 - Manter e aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica;								
Ação Nº 3 - Realizar testagem rápida para a Sífilis no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes;								
Ação Nº 4 - Notificar casos de Sífilis em Gestantes e suas parcerias sexuais;								
Ação Nº 5 - Notificar casos de Sífilis Congênita e acompanhar até 18 meses de acordo com protocolo vigente;								
Ação Nº 6 - Tratar adequadamente as gestantes com sífilis e seus parceiros sexuais de acordo com protocolo vigente;								
Ação Nº 7 - Divulgar e sensibilizar as gestantes em relação à prevenção, tratamento e transmissão vertical da sífilis;								
Ação Nº 8 - Definir processo de trabalho com fluxos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Sífilis adquirida, em gestantes e congênita;								
Ação Nº 9 - Implementar no Plano Municipal ações específicas para fortalecer o cuidado integral dos menores com sífilis congênita.								
6.1.2	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município.	21	2020	Número	16	12	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) como objetivo promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados para a atenção aos portadores de doenças crônicas;								
Ação Nº 2 - Implementar o Programa Academia da Saúde, segundo a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, a qual Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Realizar adesão a nova da academia porte maior;								
Ação Nº 3 - Promover sistematicamente ações utilizando o espaço da Academia da Saúde, priorizando a assistência a alguns grupos populacionais considerados de maior risco de agravos à saúde: gestantes, portadores de hipertensão, diabetes, destacando-se ações de prevenção primária (redução e controle de fatores de risco), possibilitando o controle sistêmico e permanente da hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM);								
Ação Nº 4 - Assegurar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) implantado no município com objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco; disponibilizando assim o acompanhamento aos indivíduos que desejam parar de fumar;								
Ação Nº 5 - Fortalecer o cuidado ao portador de DCNT, reestruturando o fluxo de atendimento aos portadores de DCNT e aqueles que estão em risco;								
Ação Nº 6 - Formar e manter grupos junto à comunidade local que incentivem a prática de atividades físicas e autocuidado (com trabalho diferenciado com os portadores de doenças crônicas cadastrados e acompanhados por meio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco: sedentarismo, obesidade, tabagismo e alcoolismo);								
Ação Nº 7 - Assegurar o envio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco (Sedentarismo, Obesidade, Tabagismo e Alcoolismo), conforme aprovado na CIR;								
Ação Nº 8 - Realizar o rastreamento, identificação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das pessoas com Doenças Crônicas, assim como promover ações que minimizem os impactos dos fatores de risco nos índices de incapacidades e mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas (Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias Crônicas, Diabetes e Cânceres);								
Ação Nº 9 - A avaliação e acompanhamento do estado nutricional da população atendida na atenção básica, o que possibilita elaborar ações que possam reduzir o sobre peso e obesidade no município;								
Ação Nº 10 - Monitorar e avaliar a eficácia e o impacto das ações desenvolvidas no município sobre o Indicador (número de óbitos/taxa de mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas) por meio do Sistema de Informação de Mortalidade – SIM;								

Ação Nº 11 - Oficina de análise de dados para vigilância epidemiológica estadual das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de qualificar as informações sobre as DCNT.									
6.1.3	Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3º dose), pneumocócica 10 valente (2º dose), poliomielite (3º dose), tríplice viral (1º dose) com cobertura vacinal preconizada no município.	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3º dose), pneumocócica 10 valente (2º dose), poliomielite (3º dose), tríplice viral (1º dose) com cobertura vacinal preconizada.	0,00	2020	Proporção	75,00	75,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais - caso o município tenha mais de uma sala de vacina;									
Ação Nº 2 - Planejar as atividades de vacinação e manter a sala de vacina na UBS V;									
Ação Nº 3 - Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelos Programas: Nacional de Imunização (PNI/SVSA/Ministério da Saúde) e ESUSAB para cada vacina; Integrar os programas para o ESSUSAB;									
Ação Nº 4 - Monitorar, analisar e avaliar sistematicamente os dados de cobertura vacinal por vacina e grupos específicos - de forma integrada (entre a Sala de Vacina e as demais equipes de saúde da UBS), por meio de reuniões semanais ou mensais; Coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância;									
Ação Nº 5 - Alimentar mensalmente o movimento de imunobiológico no sistema de informação – e-SUSAB;									
Ação Nº 6 - Registrar todas as doses aplicadas no Sistema de Informação e Providenciar o envio dos dados diário/mensal;									
Ação Nº 7 - Gerar relatórios no sistema: Cobertura Vacinal – Lista Nominal de Aprazamentos Listagem Nominal de esquema vacinal incompleto - Lista Nominal de Faltosos - Lista Nominal de Vacinados e conferir com os cartões de aprazamento e /ou ficha nominal; Corrigir os possíveis erros de registro no sistema de informação;									
Ação Nº 8 - Realizar estratégias de resgate de não vacinados (Busca de Faltosos); e Estabelecer estratégias locais para vacinação em áreas de difícil acesso (zona rural etc.) de acordo com a realidade do município;									
Ação Nº 9 - Avançar nas estratégias de mobilização da população – (utilizar carros de som, rádios, cartazes, faixas, folhetos, Reuniões nas escolas etc.) Os agentes comunitários de Saúde, Agentes de Vigilância e outros meios;									
Ação Nº 10 - Estabelecer estratégias de integração / articulação com a Atenção Primária - Fazer reuniões sistemáticas, estabelecer vínculo;									
Ação Nº 11 - Buscar parcerias com a Educação, Assistência Social e Segurimentos Organizados e outros existentes no município;									
Ação Nº 12 - Estar atento a inclusão das Doses Aplicadas de pessoas de outros municípios (sistema de informação);									
Ação Nº 13 - Gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;									
Ação Nº 14 - Coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do Programa de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;									
Ação Nº 15 - Promoção e execução da educação permanente em seu âmbito de atuação.									
6.1.4	Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Prestar apoio técnico às unidades notificadoras;									
Ação Nº 2 - Coletar e consolidar os dados provenientes de unidades notificantes;									
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxos e prazos para o envio de dados pelas unidades notificantes: respeitando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado;									
Ação Nº 4 - Enviar os dados ao nível estadual, observando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado e MS;									
Ação Nº 5 - Distribuir as versões do SINAN e seus instrumentos de coleta de dados para as unidades notificantes;									
Ação Nº 6 - Informar à unidade federada a ocorrência de casos de notificação compulsória imediata, detectados na sua área de abrangência, residente em outros municípios, ou a ocorrência de surtos ou epidemias, com risco de disseminação no país;									

Ação Nº 7 - Avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados e duplicidade de registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade da base de dados;									
Ação Nº 8 - Realizar análises epidemiológicas e operacionais;									
Ação Nº 9 - Divulgar informações e análises epidemiológicas;									
Ação Nº 10 - Executar a rotina "Fluxo de retorno" para obter os casos residentes notificados por outros municípios/estados e disponibilizar o arquivo, passíveis de fluxo de retorno, para o município de residência semanalmente ou de acordo com a demanda.									
6.1.5	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	33,33	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter os insumos para realização do diagnóstico clínico na UBS - exame de sensibilidade térmica, tátil e dolorosa (2 tubos de ensaio, água quente a 45°C, água fria, alfinete de costura e algodão, lanterna, régua, fio dental sem sabor, pinça de sobancelha, tabela de Snellen, lápis preto, tapa olho, kit de estesiômetro, canetas ou lápis nas cores: verde, azul, lilás, vermelho e preto);									
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos de difícil manejo para a unidade de referência estadual;									
Ação Nº 3 - Manter o quantitativo mínimo de medicamentos hansenostáticos e dispensar, conforme preconizado pelo PNCH e PECH nas unidades básicas de saúde;									
Ação Nº 4 - Dispensar mensalmente o medicamento hansenostáticos para o paciente de hanseníase;									
Ação Nº 5 - Realizar consulta de enfermagem mensal;									
Ação Nº 6 - Realizar consulta médica minimamente de dois em dois meses e sempre que houver necessidade para acompanhamento do usuário do programa de hanseníase;									
Ação Nº 7 - Realizar avaliação neurológica simplificada no diagnóstico, de 3 em 3 meses e/ou nos episódios reacionais, conforme preconiza a Portaria nº149, de 3 de fevereiro de 2016;									
Ação Nº 8 - Realizar busca ativa de faltosos sistematicamente;									
Ação Nº 9 - Alimentar no SINAN NET as atividades desenvolvidas com os pacientes através do boletim de acompanhamento dos casos de hanseníase;									
Ação Nº 10 - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação;									
Ação Nº 11 - Encerrar os casos novos de Hanseníase registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno;									
Ação Nº 12 - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase;									
Ação Nº 13 - Realizar diagnóstico de hanseníase no município									
6.1.6	Manter zerado o número de casos autóctones de malária.	Número de casos autóctones de malária zerado.	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Realizar exame de gota espessa para investigação e diagnóstico dos indivíduos que apresentem os sintomas e/ou quadro clínico da malária;									
Ação Nº 2 - Notificar todos os casos suspeitos de malária no SIVEP- Malária imediatamente;									
Ação Nº 3 - Manter atualizado o estoque mínimo de antimaláricos;									
Ação Nº 4 - Tratar todos os casos confirmados de malária em até 48h a partir da coleta da lâmina;									
Ação Nº 5 - Realizar LVCs - lâminas de verificação de cura dos pacientes que forem tratados para malária.									
6.1.7	Manter zerado o número de casos novos de AIDS em	Número de casos novos de aids em	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador;									
Ação Nº 2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica;									

Ação Nº 3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes;									
Ação Nº 4 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas. – GESTANTES;									
Ação Nº 5 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas. - CRIANÇAS;									
Ação Nº 6 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT INJETÁVEL;									
Ação Nº 7 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT XAROPE.									
Ação Nº 8 - Captar precocemente a gestante para realização do TR para HIV e encaminhar para o SAE (Serviço de Atendimento Especializado) de sua referência para início do tratamento com ARV (Antirretrovirais) e manter o acompanhamento na Atenção Básica.									
6.1.8	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	74,00	2019	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com programação de coletas anual definidas pelo LACEN-TO e a avaliar os resultados das análises, para verificar a potabilidade da água de consumo humano;									
Ação Nº 2 - Realizar análise de água para o parâmetro Cloro Residual Livre, no momento das coletas das amostras de água de consumo humano;									
Ação Nº 3 - Inserir no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, os resultados de todas as análises de água, realizadas pela vigilância, para sistematização, consolidação dos dados e geração de relatórios;									
Ação Nº 4 - Acompanhar a digitação no SISAGUA através do relatório mensal de "cumprimento da diretriz nacional";									
Ação Nº 5 - Atualizar os cadastros de SAA SAC e SAI no SISAGUA;									
Ação Nº 6 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES;									
Ação Nº 7 - Manter técnico capacitado para desenvolver e coordenar as atividades do programa VIGIAGUA;									
Ação Nº 8 - Realizar ações de orientação do manejo e distribuição da água para consumo junto a população no sentido da preservação do meio ambiente;									
Ação Nº 9 - Garantir recursos financeiros para deslocamento e envio das amostras até o laboratório Araguaína mensalmente.									
6.1.9	Aumentar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	2019	Número	8	8	Número	
Ação Nº 1 - Alimentar um banco de dados local com informações das visitas domiciliares. Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis. Manter dados do número de imóveis existentes atualizados (IBGE ou SISLOC);									
Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares para o controle vetorial da dengue; e Monitorar a cobertura das visitas domiciliares durante cada ciclo e Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes Aegypti;									
Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador a entrada do ACE;									
Ação Nº 4 - Promover a integração dos ACS e ACE para o desenvolvimento das ações conforme PNAB;									
Ação Nº 5 - Supervisionar as visitas domiciliares. Implantar sala de situação para monitoramento da Dengue, Zika Vírus e chikungunya e reduzir número de microcefalia;									
Ação Nº 6 - Alimentar semanalmente o SisPNCD (Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue);									
Ação Nº 7 - Desenvolver ações voltadas ao controle das doenças provocadas pelo mosquito Aedes Aegypti, com em relação ao lixo que possa servir de criadouro para sua procriação, através do cuidado com o meio ambiente, tais como: limpeza dos lotes baldios, dos quintais e ruas e ainda das calhas e caixas d'água, coleta diária do lixo; etc., em toda a cidade; orientação a toda comunidade e ações de mutirões de limpeza com distribuição de sacos apropriados para lixo.									
6.1.10	Manter a proporção de preenchimento do campo de "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo de "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Orientação técnica aos profissionais de saúde que atuam na notificação/investigação sobre o correto preenchimento dos campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados ao trabalho;									

Ação Nº 2 - Investigar doenças ou agravos de notificação compulsórios relacionados ao trabalho fornecendo semestralmente o exame de rotina aos Agentes de Endemias que manuseiam inseticidas;									
Ação Nº 3 - Preencher todos os campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados;									
Ação Nº 4 - Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;									
Ação Nº 5 - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CMS;									
Ação Nº 6 - Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;									
Ação Nº 7 - Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns;									
Ação Nº 8 - Implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, a notificação compulsória dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, alimentando regularmente os sistemas de informações em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da PNST;									
Ação Nº 9 - Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde do trabalhador;									
Ação Nº 10 - Promover, no âmbito municipal, articulação Inter setorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores;									
Ação Nº 11 - Instituir e manter cadastro atualizado de empresas no município, com indicação dos fatores de risco que possam ser gerados para os trabalhadores e o contingente populacional direta ou indiretamente a eles expostos, em articulação com a vigilância ambiental.									
6.1.11	Manter a Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no sim em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação;									
Ação Nº 2 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação dos dados;									
Ação Nº 3 - Avaliar os registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade das informações nos prazos estabelecidos.									
6.1.12	Manter a Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2021	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Solicitar por e-mail os formulários de DN e retirá-los na Gerência do SINASC. Retirar os formulários na Gerência do SINASC;									
Ação Nº 2 - Armazenar as DN em local seguro com acesso dos responsáveis somente;									
Ação Nº 3 - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC a numeração das DN entregues as equipes (controle de envio);									
Ação Nº 4 - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC as DN canceladas e encaminhar mensalmente os formulários cancelados (vias branca, amarela e rosa), à Gerência do SINASC;									
Ação Nº 5 - Comunicação de DN extraviadas: encaminhar à Gerência do SINASC o Boletim de Ocorrência de DN extraviadas;									
Ação Nº 6 - Participar dos eventos promovidos pelo SINASC: Seminários, Cursos sobre Anomalias Congênitas, Premiação anual e outras capacitações que ocorrerem;									
Ação Nº 7 - Atuar com eficácia na captação das informações de todos os nascimentos com vida que ocorrem na cidade.									
6.1.13	Aumentar a Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	80,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter a sala de vacina já aberta no município que atende à necessidade;									
Ação Nº 2 - Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno;									

Ação Nº 3 - Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS.								
6.1.14	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	82,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de contatos de casos novos de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico de hanseníase no município.								
6.1.15	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano;								
Ação Nº 2 - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos;								
Ação Nº 3 - Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera se houverem;								
Ação Nº 4 - Preencher variável HIV da ficha do SINAN.								
6.1.16	Manter o número de gestantes que realizam dois testes para Sífilis, durante a gestação.	Número de Testes de Sífilis por gestante.	2	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Gestante com atendimento adequado no pré-natal;								
Ação Nº 2 - Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional;								
Ação Nº 3 - realizar busca ativa e manter registros e acompanhamento atualizados das gestantes;								
Ação Nº 4 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica.								
6.1.17	Aumentar o número de testes de HIV realizado, anualmente.	Número de testes de HIV realizado, anualmente.	100	2021	Número	160	180	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador;								
Ação Nº 2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica;								
Ação Nº 3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e em geral de acordo com as normativas vigentes;								
Ação Nº 4 - Notificar casos infectadas pelo HIV e expostos;								
Ação Nº 5 - Notificar casos infectadas pelo HIV.								
6.1.18	Manter a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Notificar/Investigar/Monitorar os casos de violências interpessoal e autoprovocada e outras violências no SINAN;								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde para o aprimoramento da notificação/investigação de violências.								
6.1.19	Alcançar o número de ações do Plano de leishmanioses elaborado anualmente.	Número de ações do plano de leishmanioses executadas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratar os casos confirmados de LV;								
Ação Nº 2 - Tratar os casos de LV maiores de 50 anos com a anfotericina B lipossomal;								
Ação Nº 3 - Realizar inquérito sorológico canino censitário;								

Ação Nº 4 - realizar controle químico de flebotomíneos;									
Ação Nº 5 - Realizar exame sorológico para LV em ao menos 12,5% da população canina do município a cada trimestre;									
Ação Nº 6 - Garantir a realização dos testes rápidos de leishmaniose visceral canina com busca do material em palmas, material e pessoal qualificado para a realização dos mesmos;									
Ação Nº 7 - em caso positivo, garantir o sacrifício do cão com local apropriado (sala estruturada) e pessoal qualificado, além de local apropriado para enterro do animal.									
6.1.20	Manter a proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	Proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	90,00	2021	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar a vacinação antirrábica na população canina durante a campanha;									
Ação Nº 2 - Disponibilizar Recursos financeiros para material de apoio, alimentação e transporte das equipes de trabalho e ainda diárias se houver incentivo do Ministério da Saúde através da FNS, na realização das vacinas.									
6.1.21	Garantir o número de exame de colinesterase, referente a saúde do trabalhador para a endemias.	Número de exames referentes a saúde do trabalhador (endemias) realizados.	9	2021	Número	36	144	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar e realizar coleta de material para exame de colinesterase, referente a saúde do trabalhador para os Agente de Endemias.									
6.1.22	Alcançar o número de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	Número de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES;									
Ação Nº 2 - Garantir e viabilizar a participação DE cursos oferecidos pela SEMUS;									
Ação Nº 3 - Desenvolver processos de Educação Permanente junto ao NEP municipal;									
Ação Nº 4 - Elaborar semestralmente um boletim de informe epidemiológico no município com garantia de serviços de arte e gráficos.									
6.1.23	Alcançar o número de ações do plano de Vigilância Sanitária executadas.	Número de ações do plano de Vigilância Sanitária executadas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos de vigilância sanitária;									
Ação Nº 2 - Participar das assessorias e treinamentos em Vigilância Sanitária oferecidos pela DVISA;									
Ação Nº 3 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Portaria de Nomeação dos servidores da Visa;									
Ação Nº 4 - Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária;									
Ação Nº 5 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Código sanitário municipal;									
Ação Nº 6 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Lei de taxas sanitárias;									
Ação Nº 7 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para o setor regulado e Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica;									
Ação Nº 8 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para a população e Participar das capacitações oferecidas pela Vigilância Sanitária Estadual e outras instituições correlatas;									
Ação Nº 9 - Manter e atualizar cadastros/pastas arquivos de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária;									
Ação Nº 10 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária de competência municipal (Acordo de Competências);									
Ação Nº 11 - Elaborar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária de 2023: elaboração (envio de cópia impressa, encadernada assinada para pactuação em CIB) e execução;									
Ação Nº 12 - Envio de relatório Quadrimestral (05 de maio, 05 de setembro e 05 de janeiro do ano posterior) a DVISA/GASVS para monitoramento das ações executadas e utilização do recurso federal PFVISA para o: comunicavisa@saude.to.gov.br;									

Ação Nº 13 - Receber denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária e Atender denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 14 - Oferecer um espaço adequado com equipamentos necessários (computador e mesa), canais de comunicação (telefone e internet) para funcionamento da Visa municipal;								
Ação Nº 15 - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pela VISA Estadual;								
Ação Nº 16 - Instauração de Processos Administrativos de Vigilância Sanitária.								
6.1.24	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano;								
Ação Nº 2 - Encerrar os casos novos de tuberculose registrados no SINAN quando houver caso;								
Ação Nº 3 - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos;								
Ação Nº 4 - Preencher variável HIV da ficha do SINAN.								
6.1.25	Manter o número de escolares examinados para o tracoma nas escolas pactuadas no município.	Número de escolares examinados para o tracoma nas escolas pactuadas no município.	298	2019	Número	298	298	Número
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de tracoma em população de escolares do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de escolas públicas, por meio de inquéritos escolares;								
Ação Nº 2 - Realizar o tratamento dos casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos de acordo com a recomendação da Portaria n. 67 de 22 de setembro de 2005/SVS/MS;								
Ação Nº 3 - Realizar parceria com o PSE para a execução das ações de TRACOMA uma vez ao ano.								
6.1.26	Garantir o percentual de sistemas de informação da vigilância em saúde alimentados mensalmente.	Percentual de sistemas de informação da vigilância em saúde alimentados mensalmente.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o sistema de informação municipal RMIS funcionando com recursos materiais (computadores e rede de internet);								
Ação Nº 2 - Manter profissional interlocutor capacitado para a digitação dos sistemas;								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para a qualificação dos sistemas de informação.								
6.1.27	Aumentar a proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de contatos de casos novos de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico de hanseníase no município.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
301 - Atenção Básica	Manter o número de Planos de Saúde elaborados e enviados ao conselho de saúde a cada 4 anos.	0
	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1
	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, na Farmácia Básica Municipal.	100,00
	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção.	100,00
	Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	75,00
	Manter o número de Programação Anual de Saúde elaborada e enviada ao conselho de saúde.	1
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município.	16
	Manter a Farmácia Básica estruturada, no município.	100,00
	Implantar ponto do Telessaúde Brasil Redes.	1
	Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100,00
	Manter o número de Relatório Anual de Gestão elaborado e enviado ao conselho de saúde.	1
	Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3º dose), pneumocócica 10 valente (2º dose), poliomielite (3º dose), tríplice viral (1º dose) com cobertura vacinal preconizada no município.	75,00
	Atender os usuários do SUS, com os medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	95,00
	Garantir a folha de pagamento dos servidores da saúde de forma integral e em dia.	100,00
	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	100,00
	Manter o número de Relatórios Quadrimestrais realizados, apresentados no CMS e alimentados no DIGISUS.	3
	Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	85,00
	Implantar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a REMUME. (CONFERENCIA)	1
	Ampliar o percentual de Unidades de Saúde (UBS) com implantação da Política de Humanização (PNH) com Planos de Humanização construídos e validados.	100,00
	Manter a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	80,00
	Número de conselhos cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	1
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
	Fortalecer o Núcleo de Educação Permanente – NEP municipal.	1
	Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental (Prevenção ao suicídio e qualificação da RAPS) no município.	1

Aumentar a Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	85,00
Manter o apoio ao Conselho Municipal de Saúde com estrutura física, custeio de materiais de consumo e pessoal administrativo.	100,00
Manter zerado o número de casos autóctones de malária.	0
Realizar ações de segurança e saúde do trabalhador e de qualidade de vida aos servidores das unidades	4
Manter o funcionamento do Centro de Enfrentamento da COVID-19 enquanto durar a pandemia.	1
Aumentar a Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	85,00
Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	1
Manter zerado o número de casos novos de AIDS em	0
Capacitar profissionais na área da saúde com recursos de Educação Permanente.	100,00
Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada na APS.	40,00
Realizar construção, reformas e manutenção no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Residência Terapêutica.	1
Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00
Realizar trabalhos de experiência profissional e divulgar e apresentar em fóruns, colegiados e congressos.	1
Aumentar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	95,00
Realizar reformas e manutenções nas unidades básicas de saúde.	2
Aumentar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	8
Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	60,00
Realizar uma ampliação, uma reforma e manutenção, anual, na Unidade Hospitalar, atendendo as exigências da VISA.	1
Manter a proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	60,00
Realizar a Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	1
Manter a Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
Aumentar o potencial de cadastros dos cidadãos feito pelas equipes de atenção básica, considerando a tipologia do IBGE e as vulnerabilidades.	100,00
Realizar obras de construção de 2 (duas) UBS, sendo uma de porte I e uma de porte III.	1
Manter a Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
Aumentar a Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,35
Aquisição de Veículos para suporte da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e para o Hospital.	2
Aumentar a Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	100,00

Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,10
Construção de um Polo de Academia da Saúde.	0
Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	100,00
Aumentar a Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	62,00
Implantação de Sistema Fotovoltaico (Energia Solar) em UBS.	1
Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100,00
Reduzir a Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos.	20,00
Aquisição de Transporte Sanitário (Tipo Van) para o CAPS e para transporte eletivo de pacientes nas referências da rede de saúde.	1
Manter o número de gestantes que realizam dois testes para Sífilis, durante a gestação.	2
Manter as ações de Matriciamento realizadas por centros de atenção psicossocial – CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
Construção do Centro de Imaginologia do Hospital Municipal.	1
Aumentar o número de testes de HIV realizado, anualmente.	160
Reduzir a Taxa de mortalidade infantil.	3
Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde.	1
Manter a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100,00
Manter o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
Garantir a Aquisição de Equipamentos (permanentes) para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e Residência Terapêutica.	100,00
Alcançar o número de ações do Plano de leishmanioses elaborado anualmente.	100,00
Manter a Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF (10 a 49) investigados.	100,00
Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	25,00
Manter a proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	90,00
Aumentar o número de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	85,00
Garantir o número de exame de colinesterase, referente a saúde do trabalhador para a endemias.	36
Alcançar o número de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	100,00
Alcançar o número de ações do plano de Vigilância Sanitária executadas.	100,00
Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100,00
Manter o número de escolares examinados para o tracoma nas escolas pactuadas no município.	298

	Garantir o percentual de sistemas de informação da vigilância em saúde alimentados mensalmente.	100,00
	Aumentar a proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter e Fortalecer o Hospital Municipal anualmente.	1
	Aumentar o número de consultas e procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	50,00
	Realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal.	250
	Criar consórcio com os municípios vizinhos para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal. (CONFERENCIA DE SAÚDE/2019)	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	220.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	220.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.125.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.125.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.422.602,00	9.500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.922.602,00
	Capital	N/A	N/A	2.345.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.345.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	4.025.392,00	2.800.000,00	193.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.018.392,00
	Capital	N/A	N/A	2.720.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.720.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	137.000,00	273.000,00	90.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	500.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	323.000,00	22.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	345.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	199.000,00	605.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	804.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00